



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO n.º 034, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Prorroga o Mandato dos Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Caraguatatuba e da outras providências.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato dos Membros Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, criado pela Lei Municipal nº 1564, de 03 de abril de 1989, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 341, de 06 de agosto de 1.993, fica integrado pelos seguintes membros que complementarão a sua constituição, juntamente com a **Srª Rosangela Carrijo Leite de Aguilár**, nomeada Presidente, por intermédio do Decreto n.º 03, de 03 de janeiro de 2005, a saber :

Tesoureiro:

Sr. José Edvaldo Del Vale – RG nº 3.645.120;

Secretário :

Srª Cilce Aparecida Fabrete - RG nº 6.695.798-9;

Membros:

Srª Antonia Aparecida Decanini Marcelino – RG nº 1.844.711

Sr. Fabio Moraes Lopes – RG nº 27.258.812-x

Srª Hydie Aparecida de Souza Lima – RG nº 23.571.158-5

Sr. José Hernesto Gedin Servidei – RG nº M 5.331.668

Sr. José Maurício do Rosário – RG nº 15.739.520

Srª Maria Luiza Bacarat Vieira – RG. 18.270.181-5

Srª Maria Aparecida de Fatima Araujo Cunha - RG. 9.034.020-6

Srª Selma Meyer Fontes – RG. 12.682.631-6

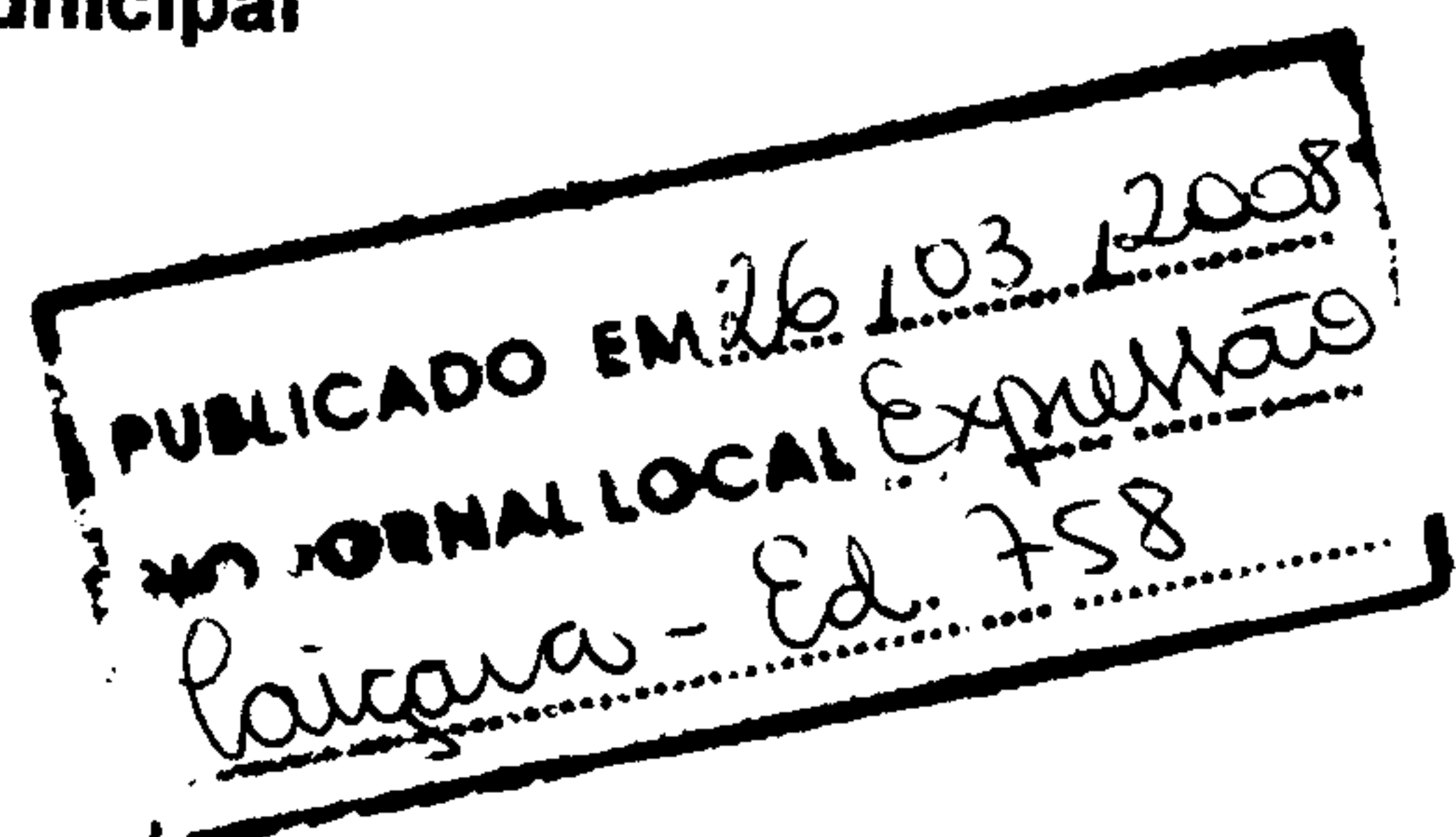
Srª Vera Lúcia Moreira Peixoto – RG. 4.686.986-4

Parágrafo Único - Os serviços prestados pelos membros do Fundo Social de Solidariedade, serão considerados relevantes e sem ônus para o Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se sua publicação.

Caraguatatuba, 24 de Março de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO n.º 37/05, DE 14 DE MARÇO DE 2005.

"Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Caraguatatuba e da outras providências."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, criado pela Lei Municipal nº 1564, de 03 de abril de 1989, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 341, de 06 de agosto de 1.993, fica integrado pelos seguintes membros que complementarão a sua constituição, juntamente com a **Srª Rosângela Carrijo Leite de Aguilár**, nomeada Presidente, por intermédio do Decreto n.º 03/05, de 3 de janeiro de 2005, a saber:

Tesoureiro:

Sr. José Edvaldo Del Vale – RG nº 3.645.120;

Secretário:

Srª Cilce Aparecida Fabrete - RG nº 6.695.798-9;

Membros:

Srª Antonia Aparecida Decanini Marcelino – RG nº 1.844.711

~~Sr. Distau Nurczyk RNEV nº 101781-J~~

Sr. Fabio Moraes Lopes – RG nº 27.258.812-x

Srª Hydie Aparecida de Souza Lima – RG nº 23.571.158-5

Sr. José Hernesto Gedin Servidei – RG nº M 5.331.668

Sr. José Maurício do Rosário – RG nº 15.739.520

Srª Maria Luiza Bacarat Vieira – RG. 18.270.181-5

Srª Maria Aparecida de Fatima Araujo Cunha - RG. 9.034.020-6

Srª Selma Meyer Fontes – RG. 12.682.631-6

Srª Vera Lúcia Moreira Peixoto – RG. 4.686.986-4

Parágrafo Único - Os serviços prestados pelos membros do Fundo Social de Solidariedade, serão considerados relevantes e sem ônus para o Município.

Art. 2º. Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, ora nomeados, serão de 2 (dois) anos, renováveis por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de Março de 2005.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal